

LEI MUNICIPAL N°. 2.821/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.069 – PAB Fixo

3.3.71.39.00.00.00.00.4510.0 – 147 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$ 20.000,00

Total da suplementação.....R\$

20.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.069 – PAB Fixo

3.3.90.30.00.00.00.00.4510.0 – 149 – Material de Consumo

..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4510.0 – 148 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$ 10.000,00

Total do suporte.....R\$

20.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de Novembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração